



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 209/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 29/05/2003

Ementa: Abertura de Crédito Especial a Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - R\$ 18.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a dotar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de dotação orçamentária suficiente para dar cumprimento à lei municipal 1.735/2003 de 05/05/2003, contemplando auxílio financeiro aos clubes de futebol amador, incentivando a prática desportiva, incluindo no orçamento vigente o elemento de despesa compatível com o programa de governo a se desenvolver.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras, dentro do planejamento da administração de recursos financeiros da administração Municipal, sem prejuízo dos objetivos já traçados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 30/ Junho 19003
Presidente _____
Secretario _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 09/ Junho 19003
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em _____
Presidente _____
Secretario _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ...272.../2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 335041 - Contribuições, na seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Transferência ao Futebol Amador

28.122.0000.0.024-335041 – Contribuições.....18.700,00

Total.....18.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.087-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....18.700,00

Total.....18.700,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 09/ Junho 2003
Presidente _____ Secretário _____
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em _____
Presidente _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sob N.º 272
Em 29/05/03 15:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 30/ Junho 2003
Presidente _____ Secretário _____